



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 066/90 de 14 de novembro de 1990.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Várzea Alegre, autorizado à abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) para atender a necessidade de reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

00 - Câmara Municipal.....	Cr\$	2.800.000,00
01 - Gabinete do Prefeito:		
03070202.02-		
3.1.1.1.	Cr\$	400.000,00
3.1.2.0.	Cr\$	250.000,00
3.1.3.2.	Cr\$	150.000,00
02 - Secretaria de Administração:		
03070212-03-		
3.1.1.1.	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0.	Cr\$	300.000,00
3.1.3.2.	Cr\$	1.000.000,00
03.- Secretaria de Finanças:		
03080212.04-		
3.1.3.2.	Cr\$	1.300.000,00
04 - Secretaria de Educação e Cultura:		
08421882.06-		
3.1.2.0.	Cr\$	600.000,00
3.1.3.2.	Cr\$	1.000.000,00
08431982.08-		
3.1.1.1.	Cr\$	200.000,00
3.1.2.0.	Cr\$	100.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

05. Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

13754282.09-

3.1.3.2.Cr\$ 300.000,00

06. Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

10600212.12-

3.1.2.0.Cr\$ 1.100.000,00

3.1.3.2.Cr\$ 1.000.000,00

T O T A LCr\$ 11.000.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE., em 14 de Novembro de 1990.

João Alves de Lima
João Alves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL